

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:C4890800

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº009/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1º do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 009/2026, prorrogada **para o dia 30 de abril 2026 às 9h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:0CDD0ED7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO

Aviso de Licitação

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **28 de abril de 2026, às 08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2026**, do tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **Registrar preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Fundos Municipais e demais órgãos do município de Crixás-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goias, em 09 de abril de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:E86E2002

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
323/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 323/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em manutenção e conservação de veículo,do veículo ONIBUS placa RCG-6198,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço **paramanutenção e conservação de veículo**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **prestação de serviços demanutenção e conservação de veículo**,do veículo **ONIBUS placa RCG-6198**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **323/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS(OFFICINA DO BATATINHA)**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.378.899/0001-62**, estabelecida na **AV PRINCESA ISABEL, ESQ. COM BR 364, SN, QUADRA 55;LOTE 02**, Setor/Bairro **SETOR TELES**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-002**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**,Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**.-Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.